



(...)

As demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Obs.: Esta Errata passa a ser parte integrante do processo. **Santa Inês – MA, 22 de junho de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva-Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Na Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº18/2021/CPL, no DOE/MA de 30/03/2021, (terça-feira), na Seção Terceiros, pag. 25. **Onde se lê:** O valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** **Leia-se:** O valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** As demais informações constantes no Aviso de Dispensa em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 31 de março de 2021. Helton Robert Martins Sousa. Secretário Municipal Interino.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000100. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121862/2020 - CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76. CONTRATADA/CREDORA: CUTRIM & CORREALTDA, CNPJ Nº 63.419.998/0001-83. OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 018/2020. Lei 10.520/2002, c/c Decreto Estadual nº 31.553/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 520101; Programa: 0563; Subação: 013145;

PORTARIA nº 699 - DPGE, DE 22 DE JUNHO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
045/2021	F M DA SILVA NETO	11.713.048/0001-63	Aquisição de materiais (copa, cozinha e outros materiais de consumo) para núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Início a partir do recebimento da Nota de Empenho e término na data da efetiva entrega do material.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de junho de 2021. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 700 - DPGE, DE 22 DE JUNHO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração es-

pecialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

Fonte Recurso: 0.1. 01.000000. Natureza da Despesa: 33.90.30.16. **VALOR TOTAL DO EMPENHO:** R\$ 1.817,00 (um mil, oitocentos e dezessete reais). **DATA DE REFERÊNCIA:** 25 de abril de 2021. Secretária de Estado da Mulher, Nayra Mayara Monteiro Sousa. São Luís/MA, 22 de junho de 2021. **Katchelyne Isabelle Furtado do Nascimento-Assessoria Jurídica/SEMU.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 630 - DPGE, DE 22 DE JUNHO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a necessidade de criação de Comissão Interna de Grupo de Trabalho, vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Considerando** a Resolução nº 032 – DPGE, de 18 de junho de 2021, que regulamenta a criação de grupo de trabalho vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA. **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações dos membros e servidores da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar para compor o Grupo de Trabalho vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **I. MAGDIEL PACHECO SANTOS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2743623; **II. ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 02744407; **III. THIAGO DA SILVA SANTANA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 02744282; **IV. LORENA FERNANDES**, Assessor Junior DAS-2, Matrícula nº 2743342; **V. JULIANA ESTER MARTINS GOMES**, Estagiária de Graduação. **Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 22 de junho de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**